

LEI Nº 527/2007

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal 324/04.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal 324/04, que autorizou o Município de Carambeí a conceder auxílio financeiro a título de subvenção social a Instituição Albergue de Deus, atualmente denominada AÇÃO SOCIAL PADRE THEODORUS KOPP, passando o valor da subvenção Social para o exercício de 2008 a ser no valor mensal de R\$ 8.125,00 (oito mil, cento e cinco reais).

Parágrafo Único: O valor do adicional de R\$ 1.000,00 (um mil reais), autorizado a repassar através do Parágrafo Único da referida Lei, incorporado ao valor autorizado no caput do presente artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ , EM 26 DE SETEMBRO DE 2007.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal